



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



Contrato nº 006/2024
Processo nº 2024-6GDKJ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024 ENTRE À CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. – CEASA/ES E A EMPRESA CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA FOGTEC
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A **CEASA-ES**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Av. Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP. 29.145-906, representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo e Bacharel em Direito RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72; e seu Diretor Administrativo e Financeiro **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 1.466.302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58, todos com o endereço profissional supramencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na Avenida Amazonas, nº 1040, sala 02, Bairro Arlindo Villaschi, Viana/ES, inscrita no CNPJ nº 27.622.227/0001-25, neste ato representada por **ZENIR DE CERQUEIRA MONTOVANI**, CPF nº **082.691.827-10**, brasileira, empresária, casada, com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 que tem por objeto à prestação de serviços na solução de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos e de Registro de Frequência, compreendendo a elaboração de projeto executivo e o fornecimento e manutenção de equipamentos, software na sua versão mais atualizada, serviços gerais e suporte técnico, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024 pelo *prazo* de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia contratual prevista nas disposições gerais do edital, item 23.28.1.15 será

Ass.

Zenir



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



renovada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o índice Nacional ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que vier substituí-lo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 13 de maio de 2025.



ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor- Presidente
CONTRATANTE



RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE



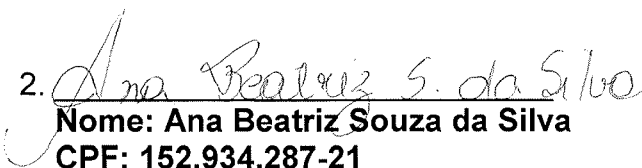
ZENIR DE CERQUEIRA MONTOVANI

Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2. 

Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARA JANE LANGA
GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 15/05/2025 07:54:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 07:54:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8100BP>